

Lei Saneamento
nº 4.404 de
19/10/97.



FOLHA N.º 001
DATA 12 / 12 / 97
RUBRICA \$

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1997

PROCESSO

N.º 02/97

INTERESSADO: Poder Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 205/97.

ASSUNTO: Autoriza abertura de crédito Suplementar.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês
de _____ do ano de mil novecentos e noventa e
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Câmara

Colatina, 12 de dezembro de 1997.

MENSAGEM Nº 080/97

FOLHA N.º 002
DATA 12 / 12 / 97
RUBRICA *[assinatura]*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando incluso o Projeto-de-Lei que cuida da autorização para abrir crédito suplementar em favor das Secretarias Municipais de Educação e de Administração e dos Recursos Humanos, cujos elementos orçamentários precisam ser reforçados para cobrir despesas com pessoal.

A matéria, em razão de sua complexidade deixa de exigir justificativa mais ampla, tendo em vista tratar-se de ato rotineiro na administração pública o processo de suplementação orçamentária.

Isto posto, solicitamos o irrestrito apoio de V.Ex^a. no que concerne o encaminhamento do projeto, ao poder de apreciação do Plenário, para que o mesmo delibere na forma da Lei e em regime de urgência, urgentíssima.

Na oportunidade vimos pleitear o apoio dessa Presidência e dos demais Vereadores em favor da matéria em apreço.

Cordiais Saudações,



DILO BINDA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmº Sr.
Dr. Álvaro Guerra Filho
MD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.

P R O T O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	N.º 402	Fol. 52	Livro 05
	Colatina, 12 de 12 de 1997		
	FUNDACIONÁRIO		

1

Av. Angelo Giuberti, 343 - Bº Esplanada - Colatina/ES
CEP: 29.702-902 - TELFAX: (027) 722-5740

"O TRABALHO TUDO VENCE"

Projeto de Lei nº 405/97

Autoriza abertura de crédito suplementar :

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito suplementar da ordem de R\$ 1.114.173,35 (Hum milhão, cento e quatorze mil, cento e setenta e três reais e trinta e cinco centavos), em favor das secretarias Municipais de Educação e de Administração e Recursos Humanos, para reforço das dotações orçamentárias consignadas no seguintes subelementos:

1200 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos	
1200.03.07.021.2012 - Manutenção da Secretaria de Administração	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	583.173,35
1700 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
1700.08.42.188.2029 - Manutenção do Ensino Regular	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	531.000,00
TOTAL	1.114.173,35

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito aberto no Artigo Primeiro, correrão por conta das anulações nas dotações orçamentárias consignadas nos elementos e subelementos abaixo relacionadas:

1000 - Gabinete do Prefeito	
1000.15.81.486.2005 - Manutenção do Departamento de Assistência Social	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00
1010 - Procuradoria Geral do Município	
1010-02.04.014.2006 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	51.000,00
1010.02.04.014.2007 - Cumprimento de Sentenças e Precatórios Judiciais em Geral	
3.1.9.1.00 - Sentenças Judiciárias	73.000,00
4.1.9.1.00 - Sentenças Judiciárias	50.000,00
1020 - Coordenadoria Municipal de Imprensa	
1020-03.07.023.2008 - Manutenção da Imprensa Oficial	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	10.688,54
1030 - Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento	
1030.03.09.040.2009 - Manutenção da Coordenadoria Municipal de Planejamento e Orçamento	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	31.247,10
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	2.300,00
1200 - Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos	
1200.03.07.021.2012 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.2.5.1.00 - Inativos	3.292,74

3.2.5.2.00 - Pensionistas	45.823,31
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	5.000,00
1200.03.07.024.1003 - Finalização do Plano de Informatização dos Serviços Municipais	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	1.952,00
1200.03.88.533.2014 - Manutenção dos Equipamentos das Frotas Mecânica e Motorizada	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	20.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	110.000,00
1200.03.07.025.2017 - Manutenção dos Prédios Públicos	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	6.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	2.000,00
1200.03.07.025.1029 - Construção do Prédio do Fórum em Convênio	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	20.000,00
1300 - Secretaria Municipal de Finanças	
1300.03.08.032.2018 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	34.976,24
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	28.000,00
3.1.2.0.00 - Outros Serviços e Encargos	50.000,00
1300.03.08.033.1005 - Juros e Autorização da Dívida Pública	
3.2.6.5.00 - Juros de Outras Dívidas	38.000,00
3.2.6.6.00 - Encargos de Outras Dívidas	126.000,00
4.3.5.1.00 - Amortização da Dívida Contratada	5.000,00
1400 - Secretaria Municipal de Obras e Transportes	
1400.10.60.021.2019 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Transportes	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	13.470,58
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	9.000,00
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	5.566,27
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.216,00
1400.10.58.323.1009 - Construção e Reforma de Becos, Escadarias, Calçadas e Muros	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	2.000,00
1400.10.60.327.2020 - Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	80.000,00
1400.10.60.326.1011 - Construção e Recuperação de Cemitérios	
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações	10.000,00
1400.16.88.575.2021 - Manutenção dos Serviços de Estacionamento Rotativo	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	3.300,00
3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais	25.592,80
1600 - Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Agropecuário	
1600.04.14.021.2025 - Manutenção da Secretaria Municipal do Interior e Desenvolvimento Agropecuário	
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil	61.739,95
1600.04.14.080.2027 - Manutenção do Horto Florestal	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	758,75
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	938,00
1600.04.17.104.1021 - Proteção a Encostas, Estradas, Rios e Mananciais	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	1.5000,00
1700 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
1700.08.42.188.2029 - Manutenção do Ensino Regular	

3.1.2.0.00 - Material de Consumo	20.000,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
1700.15.81.483.0000 - Lei nº 4382/97/Dec.8178/97	
3.2.1.4.00 - Contribuições a Fundos	100.000,00
1700.08.42.188.2030 - Realização de Eventos, Maratonas e Competições Estudantis	
3.1.2.0.00 - Outros Serviços e Encargos	4.356,03
1700.08.42.188.2031 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	10.142,38
1710 - Departamento de Educação Física e Desportos	
1710.08.46.224.2038 - Manutenção do Departamento de Educação Física e Desportos	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	4.160,40
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	288,26
1720 - Departamento de Cultura	
1720.08.48.247.2042 - Manutenção do Departamento de Cultura	
3.1.2.0.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	2.500,00
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.164,00
1720.08.48.247.1027 - Promoção, Patrocínio de Eventos Folclóricos, Teatrais e Culturais	
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos	7.200,00
TOTAL	1.114.173,35

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc, etc, etc,



AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões 15/12/1994

Elvino Juma Filho

PRÉSIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PALÁCIO JUSTINIANO DE MELLO E SILVA NETTO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 702/97

Interessado: Poder Executivo Municipal

Assunto: Autoriza Abertura de Crédito Suplementar.

PARECER.....Projeto de Lei Nº 105/97, encaminhado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de colatina-ES, Dr. DILO BINDA, através de Mensagem sob o Nº 080/97, com o objetivo de obter autorização para Abertura de Crédito Suplementar.

É o relatório...

Visto e examinado o presente Projeto de Lei no que diz respeito aos princípios legais e constitucionais, não encontramos nenhuma irregularidade constatada.

ISTO POSTO, face ao amparo legal, centralizado nas diretrizes deste Projeto de Lei, somos pelo seu envio às Comissões Competentes, para os devidos Pareceres, e, após, ao Poder Deliberativo do Plenário.

É O NOSSO PARECER !!!

Colatina-ES, 16 de dezembro de 1.997


Dr. Luciano Bryan De Souza
ADVOGADO
OAB-ES 6506

CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQUERIMENTO DE URGENCIA Nº 140/97

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V.Exã, após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 130, da Resolução nº 96, de 16/11/93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para única discussão, do Projeto de Lei Nº 105/97, de autoria do Poder Executivo, em que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

Colatina-ES, 16 de Dezembro de 1997.

Silvano Guerra Felles
W. Plan Rododó

Ademar C. Santos

Antônio A. Almeida

Wagner

Wagner

Ademar C. Santos

Aprovado em UNICA discussão,

por: UNANIMIDADE

Sala das Sessões, 18/12/1997

Álvaro Muniz Filho

PRÉSIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Lei nº 105/97, de autoria do Poder Executivo, em que Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão e encaminhada às Comissões Permanentes da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o Relatório.

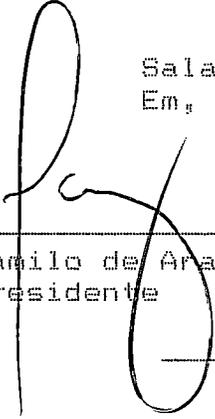
PARECER DO RELATOR

O presente Projeto de Lei tem por finalidade básica abrir crédito suplementar em favor das Secretarias Municipais de Educação e Administração e dos Recursos Humanos, a fim de reforçar dotações para cobrir despesas com pessoal.

É uma matéria corriqueira, tendo em vista, que anualmente pode ocorrer a necessidade de reforçar as dotações orçamentárias a fim de atender as necessidades básicas do Governo.

Pelos exposto e pelas razões constitucionais acima caracterizado, essa Comissão é de parecer favorável ao Projeto de Lei em tela e conclama os Pares endossarem seu parecer.

Sala das Comissões,
Em, 16 de Dezembro de 1997.


Sebastião Camilo de Araújo Filho
Presidente


Jacymar Dalla Fontes Filho
Relator


Henrique Soares Macedo
Membro

Aprovado em *UNICA* discussão,
por: *UNANIMIDADE*
Sala das Sessões, *18/12/1997*
Alvaro Moura Feltes
PRESIDENTE

**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

PARECER

A Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, reunida para apreciar o Projeto de Lei Nº 105/97, de autoria do Poder Executivo, em que Autoriza Abertura de Crédito Suplementar, consubstanciadas aos Artigos 42 e 69 R.I. e à luz dos Artigos 128, Inciso V da Lei Orgânica do Município; 41 Inciso I da Lei Nº 4.320, de 17.03.64, que rezam: Artigo 128: São vedados: Inciso V: A abertura de crédito suplementar ou especial, sem prévia autorização Legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes; Artigo 41: Os créditos adicionais classificam-se em: Inciso I: Suplementares, os destinados para reforço orçamentária.

O Presente Projeto está amparado em dispositivos legais como acima se caracteriza. Pelas razões expostas e pela legalidade em que se apresenta, essa Comissão é de parecer favorável ao Projeto em tela e conclama os Pares endossarem seu Parecer.

Sala das Comissões,
Em, 16 de Dezembro de 1997.



LAURISTONE DA SILVA
Presidente



WILLEN CLINGER DE FREITAS MACHADO
Relator



JOSÉ TADEU MARINO
Membro

Aprovado em UNICA discussão,
por: UNANIMIDADE.
Sala das Sessões, 18/12/1997
Alvaro Nunes Filho
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Colatina-ES, 19 de Dezembro de 1997.

Ofício Nº 661/97

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Prefeito Municipal de Colatina

REF.: Remessa (Faz)

Senhor Prefeito,

Na qualidade de Presidente deste Egrégio Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Exa. cópias dos Autógrafos dos Projetos de Lei Nºs 88, 97, 99, 101, 104 e 105/97, todos aprovados na Sessão Extraordinária do dia 18 de Dezembro de 1997, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



ÁLVARO GUERRA FILHO

Presidente

Ao
Exmo. Sr.
Dr. Dilo Binda
MD. Prefeito Municipal de Colatina
Nesta.